



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2003
(Do SR. GASTÃO VIEIRA)**

Institui a "Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias" e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É instituída a "Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias", a ser concedida, anualmente, pela Câmara dos Deputados a três personalidades e/ou entidades cujos trabalhos ou ações mereceram especial destaque na defesa, promoção e valorização da Cultura Brasileira.

§ 1º O Prêmio será conferido pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e consistirá na concessão de medalha com a efígie de Gonçalves Dias.

§ 2º A definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, a cada ano, podendo a indicação dos nomes ser sugerida por qualquer Parlamentar do Legislativo Federal.

§ 3º A entrega do Prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados no dia 10 de agosto, data natalícia de Gonçalves Dias.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão da "Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias", no prazo de 60 dias contados da publicação desta resolução.

Art. 3º O orçamento anual da Câmara dos Deputados consignará verba especial para os gastos com o Prêmio e despesas eventuais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição de prêmios, além de homenagearem as pessoas físicas e jurídicas que prestaram relevante serviço em determinado segmento social, constitui um valioso instrumento de afirmação da identidade cultural de um povo.

Com base nesse pressuposto, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD), da Câmara dos Deputados, a exemplo do que já fez anteriormente ao instituir o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação (Resolução nº 30, de 1998), pretende homenagear com a Medalha do Mérito Cultural personalidades e entidades que se destacaram na defesa, promoção e valorização da cultura brasileira, em suas múltiplas manifestações.

É fato incontestável que a grande riqueza do Brasil está presente não apenas na biodiversidade de seu território, mas também na sua diversidade cultural, resultado de nossa formação histórico-social, que moldou um Patrimônio Cultural multifacetado e pluriétnico.

A própria Constituição Federal reconhece o princípio da Cidadania Cultural, ao estabelecer, em seu art. 215, *caput*, que "***O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.***" Esse projeto de resolução vem, pois, reforçar esse dispositivo constitucional ao instituir, no âmbito dessa Casa Legislativa, a "Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias". Por outro lado, a instituição desse Prêmio ratifica o princípio de que o fomento ao desenvolvimento cultural é tarefa de todos- governo, iniciativa privada e sociedade civil, e não apenas do Poder Público.

A referida premiação será concedida anualmente a três personalidades ou entidades que, através de suas ações e projetos, contribuíram para a defesa, a promoção e a valorização da cultura nacional. A Medalha do Mérito Cultural trará a efígie de Gonçalves Dias.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Como sabemos, Antônio Gonçalves Dias (1823-1864) nasceu na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, filho de um comerciante português e de uma mestiça. Iniciou seus estudos em São Luís, mas completou sua formação na Universidade de Coimbra. Em 1846, retornou a então capital do País, Rio de Janeiro, onde passou a lecionar Latim e História, dedicando-se, também, ao jornalismo. Nesse mesmo ano, publica os "Primeiros Cantos", que inclui a famosa "Canção do Exílio", que todos conhecemos:

*"Minha terra tem palmeiras,
Onde canta o Sabiá;
As aves, que aqui gorjeiam,
Não gorjeiam como lá (...)"*

*"Não permita Deus que eu morra,
Sem que eu volte para lá:
Sem que desfrute os primores
Que não encontro por cá;
Sem qu'inda aviste palmeiras,
Onde canta o Sabiá."*

Além de poeta e escritor ligado ao movimento literário do Romantismo, Gonçalves Dias ocupou o cargo oficial da Secretaria dos Negócios Estrangeiros passando mais um ano na Europa. No Brasil, chegou a chefiar a seção de etnografia da Secretaria de Negócios do Interior, o que o levou a viajar pela Amazônia e, posteriormente, a escrever o "Dicionário da Língua Tupi", em 1858.

Para tratamento de problemas de saúde, Gonçalves Dias viaja para a Europa, permanecendo por dois anos. Ao regressar ao Brasil, morre vítima de um naufrágio no litoral maranhense, em 1864.

Neste sentido, como forma de homenagear o principal expoente do romantismo nacional, pretendemos também conceder esse Prêmio em sessão solene no plenário da Câmara dos Deputados, na data natalícia do poeta maranhense, Gonçalves Dias. Remeteremos à Mesa-Diretora a elaboração de um ato que venha disciplinar as instruções complementares da concessão da "Medalha do Mérito Cultural Gonçalves Dias".



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado **GASTÃO VIEIRA**

30492300.156